TERMO DE CONTRATO N.º 026/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI – PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI E A EMPRESA AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Costa, 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí (PI), inscrito no CNPJ n.º 01.612.593/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebelo, inscrito no CPF n.º 227.700.973-34, brasileiro, casado, residente e domiciliada no Município de Morro do Chapéu do Piauí - PI. **CONTRATADA:** AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o n.º 28.998.725/0001-30, com sede na Av. Bernardo Bezerra, 1362, Bairro Alto Bonito, Esperantina - PI, representada neste ato pelo Sr. Agnaldo Virginio de Sousa, portador do CPF n.º 255.687.788-09. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico n.º 025/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal n.º 019/2021 de 04/06/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI – PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico n.º 025/2023.

FARMÁCIA BÁSICA - LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG - COM	EMS	COM	6215	R$ 0,04	R$ 248,60
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/100 ML	CIMED	FRC	340	R$ 13,89	R$ 4.722,60
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	CIMED	FRC	340	R$ 11,15	R$ 3.791,00
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	27	R$ 37,59	R$ 1.014,93
5	ACICLOVIR 200MG -COM	CIMED	COM	90	R$ 0,55	R$ 49,50
6	ACICLOVIR CREME 10MG	CIMED	UND	27	R$ 5,44	R$ 146,88
7	ACIDO FÓLICO 5MG - COM	PRATI	COM	11840	R$ 0,05	R$ 592,00
8	ALBENDAZOL 400MG -COM	PRATI	COM	2465	R$ 0,63	R$ 1.552,95
9	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	GEOLAB	FRC	3715	R$ 2,22	R$ 8.247,30
10	AMBROXOL INFANTIL	NATULAB	FRC	590	R$ 3,71	R$ 2.188,90
11	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC 100ML	NATULAB	FRC	590	R$ 4,45	R$ 2.625,50
12	AMIODARONA 200MG - COM	GEOLAB	UND	90	R$ 1,10	R$ 99,00
13	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	PRATI	UND	1215	R$ 9,66	R$ 11.736,90
14	AMOXICILINA 500MG-COM	TEUTO	COM	7465	R$ 0,29	R$ 2.164,85
15	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	PRATI	UND	27	R$ 14,93	R$ 403,11
16	AMPICILINA 500MG-COM	EMS	COM	27	R$ 1,10	R$ 29,70
17	ANLOPIDINO 10MG - COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	COM	37465	R$ 0,11	R$ 4.121,15
18	ANLOPIDINO 5MG-COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	COM	37465	R$ 0,06	R$ 2.247,90
19	ATENOLOL 25MG-COM	GEOLAB	COM	43715	R$ 0,04	R$ 1.748,60
20	ATENOLL 50 MG	GEOLAB	COM	43715	R$ 0,06	R$ 2.622,90
21	ATENOLOL 100MG-COM	GEOLAB	COM	3715	R$ 0,28	R$ 1.040,20
22	AZITROMICINA 500MG-COM	PHARLAB	COM	6215	R$ 1,00	R$ 6.215,00
23	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	PHARLAB	UND	1215	R$ 10,40	R$ 12.636,00
24	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	PHARLAB	UND	40	R$ 11,90	R$ 476,00

25	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML,FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO-FRC	UNIÃO QUIMICA	FRC	90	R$ 2,71	R$ 243,90
26	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML,SOL.INALATÓRIO,FRC. C/ 20ML- FRC.	HIPOLABOR	FRC	27	R$ 7,44	R$ 200,88
27	BUSCOPAN 10MG -COM	FURP	COM	1215	R$ 1,12	R$ 1.360,80
28	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	NATULAB	UND	340	R$ 8,17	R$ 2.777,80
29	CAPTOPRIL 25MG-COM	HIPOLABOR	COM	49965	R$ 0,07	R$ 3.497,55
30	CARVERDILOL 12,50 MG- COM	EMS	COM	90	R$ 0,19	R$ 17,10
31	CARVERDILOL 3,125 MG COM	EMS	COM	90	R$ 0,14	R$ 12,60
32	CARVERDILOL 6,25MG- COM	EMS	COM	90	R$ 0,16	R$ 14,40
33	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	ABL	FRC	1215	R$ 12,14	R$ 14.750,10
34	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA	TEUTO	UND	7465	R$ 1,67	R$ 12.466,55
35	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	UND	340	R$ 9,09	R$ 3.090,60
36	CETOCONAZOL 200 MG - COM	PRATI	UND	1215	R$ 0,57	R$ 692,55
37	CIMETIDINA 200MG-COM	TEUTO	UND	6215	R$ 0,77	R$ 4.785,55
38	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	7465	R$ 0,55	R$ 4.105,75
39	CLOPIDOGREL 75 MG	GEOLAB	UND	27	R$ 0,53	R$ 14,31
40	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	CRISTALIA	UND	10	R$ 40,05	R$ 400,50
41	COMPLEXO B - COM	NATULAB	UND	3715	R$ 0,15	R$ 557,25
42	COMPLEXO B XPE 100ML	MEDQUIMICA	UND	1215	R$ 2,97	R$ 3.608,55
43	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FARMACE	UND	1215	R$ 3,16	R$ 3.839,40
44	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	PRATI	UND	590	R$ 2,72	R$ 1.604,80
45	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	PRATI	UND	1215	R$ 2,88	R$ 3.499,20
46	DICLOFENACO DE POTASSIO COMP	GEOLAB	UND	1215	R$ 0,23	R$ 279,45
47	DIPIRONA 500MG-COM	PRATI	UND	12465	R$ 0,29	R$ 3.614,85
48	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	NATULAB	UND	1215	R$ 2,22	R$ 2.697,30
49	ENALAPRIL 10MG -COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	49965	R$ 0,07	R$ 3.497,55
50	ENALAPRIL 20MG - COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	49965	R$ 0,09	R$ 4.496,85
51	ENALAPRIL 5MG-COM	BRAINFARMA (NEOQUIMICA)	UND	118715	R$ 0,04	R$ 4.748,60
52	ESPIRONOLACTONA 100MG -COM	HIPOLABOR	UND	27	R$ 1,81	R$ 48,87
53	ESPIRONOLACTONA 25MG - COM	GEOLAB	UND	27	R$ 0,60	R$ 16,20
54	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 +0,15MG- CICLO21 CPM	BIOLAB	UND	2465	R$ 0,45	R$ 1.109,25
55	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	MEDQUIMICA	UND	3715	R$ 0,74	R$ 2.749,10
56	FUROSEMIDA 40MG- COM	PRATI	UND	24965	R$ 0,09	R$ 2.246,85
57	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	GEOLAB	UND	87465	R$ 0,04	R$ 3.498,60
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-COM	EMS	UND	87465	R$ 0,07	R$ 6.122,55
59	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	JANSSEN-CILAG	UND	590	R$ 4,42	R$ 2.607,80
60	IBUPROFENO 600MG COM	TEUTO	UND	3715	R$ 0,21	R$ 780,15
61	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	TEUTO	UND	590	R$ 3,35	R$ 1.976,50
62	ISORDIL 5MG SUBLINGUAL	EMS	COM	90	R$ 0,74	R$ 66,60
63	LEVONORGESTREL 1,5 MG - COMP	CIMED	UND	590	R$ 2,33	R$ 1.374,70
64	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G- BNG	HIPOLABOR	UND	40	R$ 6,68	R$ 267,20
65	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	PRATI	UND	2465	R$ 0,37	R$ 912,05
66	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	PRATI	UND	87465	R$ 0,12	R$ 10.495,80
67	MEBENDAZOL 100MG - COM	BELFAR	UND	1215	R$ 0,35	R$ 425,25
68	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL- FRC.30 ML	BELFAR	UND	590	R$ 2,22	R$ 1.309,80
69	METFORMINA 500MG-COM	PRATI	UND	62465	R$ 0,15	R$ 9.369,75
70	METFORMINA 850MG-COM	PRATI	UND	99965	R$ 0,16	R$ 15.994,40
71	METOCLOPRAMIDA COMP	BELFAR	COM	1215	R$ 0,16	R$ 194,40
72	METOCLOPRAMIDA GOTA	BELFAR	FR	277	R$ 2,53	R$ 700,81
73	METILDOPA 250MG-COM	E M S	UND	1465	R$ 1,30	R$ 1.904,50
74	METILDOPA 500MG- COM	E M S	UND	1465	R$ 1,48	R$ 2.168,20
75	METRONIDAZOL 250MG-COM	PRATI	UND	6215	R$ 0,22	R$ 1.367,30
76	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	TEUTO	UND	590	R$ 8,92	R$ 5.262,80
77	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML.	TEUTO	UND	277	R$ 8,92	R$ 2.470,84
78	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	PRATI	UND	277	R$ 13,38	R$ 3.706,26
79	NEOMICINA POMADA	PRATI	UND	27	R$ 3,71	R$ 100,17

80	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	PRATI	UND	340	R$ 3,71	R$ 1.261,40
81	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML - AMP	CIFARMA	UND	27	R$ 46,41	R$ 1.253,07
82	NORETISTERONA 0,35MG - COMP	BIOLAB	UND	1465	R$ 0,39	R$ 571,35
83	NIMESULIDA 100MG - COM	GLOBO	UND	6215	R$ 0,13	R$ 807,95
84	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	PRATI	UND	90	R$ 9,10	R$ 819,00
85	ÓLEO MINERAL 100 ML - FRASCO	INGAMED	UND	27	R$ 9,10	R$ 245,70
86	OMEPRAZOL 20MG -CPS	BELFAR	UND	24965	R$ 0,16	R$ 3.994,40
87	PARACETAMOL 500MG- COM	PRATI	UND	9965	R$ 0,24	R$ 2.391,60
88	PARACETAMOL 500MG-GOTAS	NATULAB	UND	590	R$ 2,97	R$ 1.752,30
89	PREDNISONA 20MG-COM	UNIÃO QUIMICA	UND	3715	R$ 0,36	R$ 1.337,40
90	PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI	UND	590	R$ 8,92	R$ 5.262,80
91	PROMETAZINA 25MG- COM	TEUTO	UND	18715	R$ 0,21	R$ 3.930,15
92	PROPANOLOL 40MG - COM	PRATI	UND	37465	R$ 0,09	R$ 3.371,85
93	RANITIDINA - 150MG- COM	GEOLAB	UND	90	R$ 2,28	R$ 205,20
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	UND	590	R$ 1,41	R$ 831,90
95	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	NATULAB	UND	340	R$ 4,09	R$ 1.390,60
96	SECNIZADOL 1G - COM	GLOBO	UND	1215	R$ 1,23	R$ 1.494,45
97	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	PRATI	UND	1215	R$ 2,97	R$ 3.608,55
98	SINVASTATINA 20MG-COM	PHARLAB	UND	49965	R$ 0,12	R$ 5.995,80
99	SIVASTATINA 40MG - COM	PHARLAB	UND	49965	R$ 0,19	R$ 9.493,35
100	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PRATI	UND	10	R$ 81,09	R$ 810,90
101	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	CIMED	UND	3715	R$ 0,36	R$ 1.337,40
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	CIMED	UND	590	R$ 5,20	R$ 3.068,00
103	SULFATO FERROSO 40MG - COM	BELFAR	UND	31215	R$ 0,14	R$ 4.370,10
104	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	BELFAR	UND	215	R$ 2,97	R$ 638,55
105	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	BELFAR	UND	340	R$ 3,19	R$ 1.084,60
					VALOR TOTAL DO LOTE	**R$ 292.171,28**

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - LOTE II						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/FABRICANTE**	**UNID.**	**QUANT. 50%**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML	HIPOLABOR	UND	450	R$1,96	R$ 882,00
2	ACIDO TRAMEXÂNICO INJETAVEL	ZYDUS	AMP	150	R$5,48	R$ 822,00
3	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INETAVEL-	FARMACE	UND	3000	R$3,84	R$ 11.520,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	ISOFARMA	UND	14920	R$0,74	R$ 11.040,80
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	HALEX ISTAR	UND	300	R$8,60	R$ 2.580,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	HALEX ISTAR	UND	300	R$10,24	R$ 3.072,00
7	AMINOFILINA - AMP	FARMACE	UND	300	R$1,37	R$ 411,00
8	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA AMP.	TEUTO	UND	750	R$2,46	R$ 1.845,00
9	ATROPINA 0,25MG/ML	FARMACE	UND	180	R$1,54	R$ 277,20
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	TEUTO	UND	900	R$12,29	R$ 11.061,00
11	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML - AMP	U.QUIMICA	UND	3000	R$2,99	R$ 8.970,00
12	BUPIVACAINA+ GLICOSE-INJ	CRISTALIA	UND	90	R$5,32	R$ 478,80
13	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	CRISTALIA	UND	150	R$5,92	R$ 888,00
14	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA AMP.	ABL	UND	450	R$3,62	R$ 1.629,00
15	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	BLAU	UND	900	R$7,37	R$ 6.633,00
16	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	HYPOFARMA	UND	750	R$3,03	R$ 2.272,50
17	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	HALEX ISTAR	UND	300	R$12,25	R$ 3.675,00
18	CLORPROMAZINA INJ	U.QUIMICA	UND	300	R$2,69	R$ 807,00
19	CLORETO DE POTÁSSIO-INJ	SAMTEC	UND	300	R$0,44	R$ 132,00
20	CLORETO DE SÓDIO - AMP	FARMACE	AMP	300	R$0,29	R$ 87,00
21	COMPLEXO B INJETAVEL	HYPOFARMA	AMP	3000	R$3,62	R$ 10.860,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	TEUTO	UND	1500	R$3,85	R$ 5.775,00
23	DIAZEPAM INJ	HIPOLABOR	UND	900	R$1,31	R$ 1.179,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	FARMACE	UND	3000	R$1,22	R$ 3.660,00
25	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	SANTISA	UND	4500	R$3,99	R$ 17.955,00
26	DOBUTAMINA 250MG/20ML	HYPOFARMA	UND	45	R$6,58	R$ 296,10

27	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML - AMP	FARMACE	UND	1500	R$1,63	R$ 2.445,00
28	EFORTIL INJ(10MG/ML 1ML)	U.QUIMICA	UND	300	R$2,46	R$ 738,00
29	FENITOÍNA(50mg/mL S.INJ- 10amp. X 5mL)	HIPOLABOR	UND	180	R$3,65	R$ 657,00
30	FENERGAN(25mg/mL S.INJ- 50amp. X 2mL)	HIPOLABOR	UND	750	R$3,03	R$ 2.272,50
31	FENTANIL (0,05MG/ML 10ML)	CRISTALIA	UND	450	R$3,65	R$ 1.642,50
22	FLUMAZENIL(0,1mg/mL S.INJ- 10amp. X 5mL)	TEUTO	UND	300	R$4,51	R$ 1.353,00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	SANTISA	UND	720	R$1,53	R$ 1.101,60
34	GARDENAL (100mg/mL S.INJ. X 2mL)	CRISTALIA	UND	180	R$2,19	R$ 394,20
35	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	FRESENIUS	UND	150	R$2,83	R$ 424,50
36	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	SANTISA	UND	150	R$5,78	R$ 867,00
37	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	HALEX ISTAR	UND	75	R$8,97	R$ 672,75
38	GLICOSE 25% - AMP	ISOFARMA	UND	600	R$1,23	R$ 738,00
39	GLICOSE 50% - AMP	ISOFARMA	UND	1200	R$1,43	R$ 1.716,00
40	GLUCONATO DE CÁLCIO	ISOFARMA	UND	75	R$2,74	R$ 205,50
41	HALOPERIDOL(5mg/mL S.INJ- X 1mL)	U.QUIMICA	UND	450	R$5,15	R$ 2.317,50
42	HEPARINA 0,25ML - AMP.	HIPOLABOR	UND	150	R$4,46	R$ 669,00
43	HEPARINA 5ML - AMP.	BLAU	UND	45	R$8,36	R$ 376,20
44	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	CRISTALIA	UND	150	R$5,59	R$ 838,50
45	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	UND	900	R$7,37	R$ 6.633,00
46	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	UND	1050	R$8,19	R$ 8.599,50
47	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	FARMACE	UND	75	R$1,43	R$ 107,25
48	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300 mcg- 1,5 ml - amp	CSL BEHRING	UND	7	R$162,33	R$ 1.136,31
49	LIDOCAÍNA 20%-inj	CRISTALIA	UND	600	R$15,36	R$ 9.216,00
50	LIDOCAINA + EPINEFRINA-INJ	CRISTALIA	UND	30	R$16,45	R$ 493,50
51	METHERGIN	U.QUIMICA	UND	150	R$3,29	R$ 493,50
52	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	JP FARMA	UND	300	R$4,77	R$ 1.431,00
53	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	SANTISA	UND	180	R$1,20	R$ 216,00
54	MIDAZOLAM(1MG/ML 5ML)	CRISTALIA	UND	75	R$4,83	R$ 362,25
55	MORFINA (10mg/mL S.INJ)	HIPOLABOR	UND	150	R$4,17	R$ 625,50
56	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	U.QUIMICA	UND	15	R$2,46	R$ 36,90
57	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	HIPOLABOR	UND	15	R$5,48	R$ 82,20
58	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	SANOFI	UND	75	R$22,96	R$ 1.722,00
59	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	U.QUIMICA	UND	3000	R$15,65	R$ 46.950,00
60	ONDASETRONA-INJ	HYPOFARMA	UND	600	R$5,34	R$ 3.204,00
61	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	BLAU	UND	900	R$0,98	R$ 882,00
62	OCITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	U.QUIMICA	UND	300	R$4,06	R$ 1.218,00
63	PETIDINA (50mg/mL - S.INJ- 25amp. X 2mL)	U.QUIMICA	UND	75	R$4,06	R$ 304,50
64	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	EQUIPLEX	UND	75	R$14,26	R$ 1.069,50
65	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	UND	7500	R$5,43	R$ 40.725,00
66	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	UND	7500	R$8,77	R$ 65.775,00
67	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	EQUIPLEX	UND	7500	R$10,97	R$ 82.275,00
68	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	EQUIPLEX	UND	1500	R$8,19	R$ 12.285,00
69	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	EQUIPLEX	UND	1800	R$4,51	R$ 8.118,00
70	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	EQUIPLEX	UND	3000	R$7,78	R$ 23.340,00
71	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	EQUIPLEX	UND	3000	R$12,29	R$ 36.870,00
72	SULFATO DE MAGNESIO(50% 10ML AMP)	HALEX ISTAR	UND	75	R$6,47	R$ 485,25
73	TRAMADOL(50MG/ML 1ML IM/IV)	CRISTALIA	UND	1500	R$1,63	R$ 2.445,00
74	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	CRISTALIA	UND	600	R$2,85	R$ 1.710,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 487.048,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação/fornecimento dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico n.º 025/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 025/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato,

independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento;

III – prestar os aquição objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico n.º 025/2023;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n.º 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FUS; CUSTEIO SUS; COFINANCIAMENTO; AFB.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00; 02.06.01;
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2043.0000; 10.301.0010.2047.0000; 10.302.0010.2050.0000;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30;

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 779.219,59 (setecentos e setanta e nove mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 05 de abril de 2024.

O MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
CONTRATANTE

AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28998725000130
Assinado de forma digital por AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:28998725000130
Dados: 2024.04.05 15:55:44 -03'00'

AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Carliane Fontinele da Silva CPF n.º: 061538.033-69
2. Fabrícia Melo Fontinele CPF n.º: 071.959.613-03